

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1075 de 20 de Setembro de 2023
DATA: 20/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

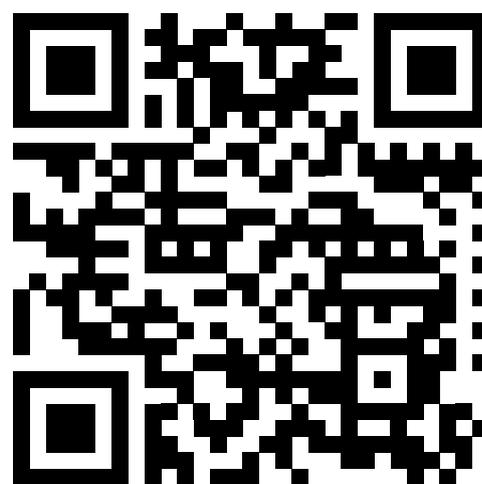
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 20/09/2023 20:54:05

IP com nº: 10.0.0.107

www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1236

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL: 751/2023**ATO DE SANÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 10/2023, aprovad o pela Nobre Casa Legislativa Local, em sessão ordinária.

Outrossim, determino que o Secretário de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 751/2023 que Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento do município de Bom Jardim para o exercício de 2023, e dá outras providências. (em apenso)

Cumpra-se na forma da Lei.

Bom Jardim, MA, 20 de setembro de 2023.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL: 751/2023

LEI MUNICIPAL nº 751/2023 Bom Jardim -MA, 20 de setembro de 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO -MA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ R\$ 636.14 5,41 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), criando novas Classificações Orçamentárias e Fontes, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a seguir especificadas:

021800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0086.2413.0000 – Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 197.401,16
Fonte de Recursos: 715	
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 715	
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.775,14
Fonte de Recursos: 715	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 102.048,35
Fonte de Recursos: 716	
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 716	
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.870,97
Fonte de Recursos: 716	

021201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0014.2131.0000 – Manutenção de Creches	
3.1.90.31.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 230.897,63
Fonte de Recursos: 569	
4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente	R\$ 32.652,16
Fonte de Recursos: 569	

Total do Projetos/Atividades ----- **R\$ 636.145,41**

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 20/09/2023 20:54:05 - IP com nº: 10.0.0.107
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1236



Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:

§1º O excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 372.595,62 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

§2º A anulação no valor de R\$ 263.549,79 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a seguir especificadas:

021201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.1122.0000 – Aquisição de Ônibus e Micro-Ônibus Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente ----- R\$ 263.549,79

Fonte de Recursos: 569

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário, nos limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado o remanejamento entre os elementos de despesas criados até o limite de 100% do crédito especial.

Art. 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na LDO 2023, Lei Municipal nº 736/2022 e no PPA 2022 -2025, Lei Municipal nº 726/2021, as alterações orçamentárias decorrentes dos artigos desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Bom Jardim (MA), 20 de setembro de 2023.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal

